

Volta Redonda/RJ, 28 de setembro de 2020.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS EDITAL Nº. 092/2020-GP

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social.

CONSIDERANDO o Contrato Gestão Nº 021/2020 assinado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços de Saúde do **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do Ideas;

A captação de potenciais de que trata este Edital será realizada mediante: Análise Curricular e Entrevista, todos de caráter classificatório e eliminatório;

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, sem direito a estabilidade;

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Cargo	Requisito	Observações
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem; • Coren/RJ ativo; • Pacote Office (Word, Excel e Power Point); • Experiência na área de 06 meses; 	Turno, Carga Horária e Salário-Base a Combinar
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Técnica em Enfermagem; • Coren/RJ ativo; • Pacote Office Básico (Word e Excel). • Experiência na área de 06 meses; 	Turno, Carga Horária e Salário-Base a Combinar

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser efetuada através do envio de e-mail com o currículo em anexo para o endereço eletrônico **trabalheconosco@ideas.med.br** até o dia **30 (trinta) de setembro de 2020**.

- 2.1. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição;
- 2.2. **Para efetivação da inscrição o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do Edital e Cargo pretendido;**
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição;
- 2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 2.6. **O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;**
- 2.7. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital;

- 2.8. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital;
- 2.9. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição;
- 2.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 2.11. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste Edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto por 02 (duas) etapas:
 - 3.1.1. 1ª etapa: Análise Curricular;
 - 3.1.2. 2ª etapa: Entrevista, que foi elaborado de modo a atender as particularidades da função;
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;
- 3.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 50 (cinquenta) para a nota atribuída na análise de currículo e peso 50 (cinquenta) para entrevista, definindo, dessa forma, a classificação final dos candidatos;
- 3.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular, avaliação técnica e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 3.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 3.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 3.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação;
 - 3.8. Somente serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
 - 3.9. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento), em cada uma das etapas do processo seletivo;

- 3.10. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, a avaliação curricular e a entrevista serão realizadas **a partir de 01 (um) de outubro de 2020**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas;
- 3.11. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado, candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo;
- 3.12. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada, **a partir do dia 03 (dois) de outubro de 2020**, no site: **www.ideas.med.br**;
- 3.13. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por 06 (seis) meses;
- 3.14. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a mesma definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos conforme publicação deste Edital;
- 4.2. Na oportunidade, será repassada a relação da documentação a ser entregue no departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela Contratante no ato do pagamento.
- 4.5. Constituem requisitos para a Contratação:
- Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

f) Cumprir todas as determinações do presente Edital.

- 4.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 4.7. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail: **trabalheconosco@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 4.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo;
- 5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas;
- 5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **trabalheconosco@ideas.med.br**.
- 5.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a Direção da Unidade local;
- 5.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 5.7. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Sandro Demetrio
Diretor Executivo
CREA-SC 58296-5

Mariza Piccolo
Coordenação DHO
CRA-SC 24.837